

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2018

PROCESSO N.º 12515-01.00/17-7

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado por ato publicado no DOAL do dia 29-01-2016, e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MENOR PREÇO, nas condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com a Lei Estadual n.º 13.191/2009, com a Lei Estadual n.º 13.706/2011, subsidiada pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 12.846/2013, da Lei Estadual n.º 11.389/99 e da Resolução de Plenário n.º 3.137/2015 da AL-RS.

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para implementação de “solução de infraestrutura de comunicações”, incluindo o fornecimento de pabx ip, gateways, switches, aparelhos VoIP, software de gerência e demais itens, com garantia de 36 meses compondo o lote 1 e switches Cisco com stack e cabos, com garantia 36 meses, atendimento 24x7 e troca NBD, para o lote 2, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

DADOS GERAIS DA DISPUTA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: desde o dia 06 de fevereiro de 2018, a partir das 09h, até as 10h do dia 20 de fevereiro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h01min do dia 20 de fevereiro de 2018.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 20 de fevereiro de 2018.

TEMPO DE DISPUTA: 05 (CINCO) minutos por lote, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.

Obs.: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PORTAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.pregaobanrisul.com.br/>

Obs.: O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços:

<http://www.al.rs.gov.br/compras/>

<http://www.pregaobanrisul.com.br/>

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO

1.1. **Poderão participar deste certame as licitantes que estiverem credenciadas junto à Seção de Cadastro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC** (instituída pelo Decreto Estadual n.º 49.291/2012), conforme detalhamento disposto no item 2 deste Edital.

1.2. Por ocasião da participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta/oferta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos; e
- b) que se enquadra, quando for o caso, como ME ou EPP – sendo que a ausência de tal declaração significará a desistência de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar n.º 123/2006.

Obs.: nos casos de emissão de declaração falsa, a licitante que o fizer estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal n.º 8.666/93, e ao art. 5º da Lei federal n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos.

1.3. **Não poderá participar desta licitação** pessoa jurídica enquadrada em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente da Assembleia Legislativa, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) que não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente os documentos nele exigidos;
- c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto da licitação;
- d) que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;
- f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.4. Nos termos do art. 8º da Resolução de Mesa n.º 1.168/2013 da AL-RS, é vedado a pessoa jurídica cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de autoridade administrativa ou de ocupante de cargo em comissão, de função gratificada ou de natureza assemelhada na Assembleia Legislativa, prestar serviços ou desenvolver projetos na Casa por meio de: (a) contratos de serviço terceirizado; (b) contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; (c) convênios e os instrumentos equivalentes.

1.5. Não será admitida participação sob a forma de consórcio.

2. CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. **É necessário o credenciamento das licitantes junto ao provedor do sistema eletrônico, como pressuposto para a participação neste Pregão, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei Estadual nº 13.191/2009.** O referido credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidas junto à Seção de Cadastro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão. Mais informações sobre o procedimento de credenciamento estão disponíveis pelo fone (51) 3288-1160 e no endereço:

<http://www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores>

Obs.: O credenciamento prévio, acima referido, não se confunde com o certificado cadastral junto à CELIC (mediante emissão do CFE), o qual é opcional, conforme o disposto no subitem 8.2 deste Edital [vale dizer: diferentemente do credenciamento prévio acima referido, o certificado cadastral (CFE) não é obrigatório para participação no presente certame].

2.2. O credenciamento e uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CELIC/RS, ao BANRISUL ou à AL-RS responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC/RS, para imediato bloqueio de acesso. A nova senha deverá ser requerida junto a esse órgão.

3. PROCEDIMENTO

3.1. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do portal eletrônico de compras “Pregão On Line Banrisul” (<http://www.pregaobanrisul.com.br/>) mediante condições de segurança – criptografia e autenticação.

3.2. O Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, é o responsável por coordenar, dirigir e acompanhar o procedimento licitatório nas etapas de sua competência, tendo como atribuições:

- a) responder às consultas e impugnações que lhe forem formuladas pelos interessados, relativas ao Pregão, bem como receber, examinar e decidir sobre a admissibilidade dos recursos;
- b) receber e analisar a aceitabilidade das propostas e sua conformidade com as características mínimas exigidas neste Edital e seus Anexos;
- c) classificar e desclassificar propostas, decidindo motivadamente;
- d) conduzir os procedimentos relativos aos lances e proceder à negociação junto à licitante vencedora dessa etapa, na busca pela maior redução de preço possível, em prol da economicidade;
- e) verificar o preenchimento dos requisitos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e, uma vez constatado o pleno atendimento ao disposto no edital, declarar a vencedora;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- f) adjudicar o objeto do certame, salvo se houver recurso, hipótese em que caberá ao Superintendente Administrativo e Financeiro (autoridade competente da AL-RS) o ato da adjudicação;
- g) encaminhar o processo ao Superintendente Administrativo e Financeiro para homologação;
- h) solicitar ao Superintendente Administrativo e Financeiro a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades, visando à aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação.

3.3. O Pregoeiro, no interesse público e em prol da vantajosidade, da razoabilidade e da eficiência, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem, por certo, a legislação vigente e não comprometam a lisura/legalidade/higidez da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

4.2. A partir da publicação deste Edital no portal “Pregão On Line Banrisul” deverão ser encaminhadas as propostas de preços, **exclusivamente por meio eletrônico**.

Obs.: diante de eventuais problemas técnicos/operacionais e/ou dúvidas suscitadas relativas à plataforma eletrônica Banrisul, indica-se aos licitantes que entrem em contato com a Central de Atendimento do referido portal, pelo fone (51) 3210-3708.

4.3. A Oferta/Proposta de Preços deverá conter os seguintes requisitos:

- a) identificação da pessoa jurídica responsável pela proposta – razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail –, aos moldes do Anexo II deste Edital (Modelo de Proposta de Preços);
- b) descrição do objeto, em consonância com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, com indicação de marca (referência) e/ou modelo (fabricante) ou a versão dos softwares ofertados, vedada a indicação alternativa de marca(s), versões e/ou modelo(s).

Obs.: a licitante que indicar em sua proposta de preços mais de uma marca e/ou mais de um modelo será desclassificada do certame.

- c) cotação com preços unitário e total de cada item, bem como com o preço global por lote, expressos em moeda nacional (Real – R\$), com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- d) prazo de validade da proposta **não inferior** a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

Obs.: na falta de indicação expressa em contrário, o prazo acima referido será o considerado;

- e) data, nome e assinatura do representante legal;

4.3.1. Disponibiliza-se às licitantes o modelo de proposta constante do Anexo II, para que anexem a proposta inicial de preços. De todo modo, a oferta inicial

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

preenchida diretamente em campo próprio do sistema também será válida e aceita, desde que contemple as informações requeridas no subitem 4.3.

4.3.1.1. Para o **Lote 1**, a licitante deve informar os respectivos valores para cada item apresentado no modelo da proposta do Anexo I, caso algum item seja comercializado em conjunto com outro, deve ser sinalizada esta união de itens.

4.3.1.2. O item 15 do modelo da proposta do Lote 1 pode ser contabilizado em conjunto com os itens 9, 10 e 11, proporcionalmente às respectivas quantidades;

4.3.1.3. Caso a proposta seja apresentada mais detalhada que o modelo da proposta do Anexo I esta deverá correlacionar cada item da proposta da proponente com o item da proposta modelo.

4.3.2. De sua vez, **a proposta final de preços – a ser enviada pela licitante vencedora da disputa de lances – deverá obrigatoriamente ser anexada em campo próprio do sistema, no prazo determinado pelo Pregoeiro, conforme disposto no subitem 6.16 (Julgamento da Proposta Final de Preços)**. Deverá, ainda, conter as informações previstas no subitem 4.3 (para tal, sugere-se a utilização do Modelo de Proposta de Preços – Anexo II deste Edital) e estar assinada pelo representante legal da licitante.

Obs.1: A proposta de preços, bem como a declaração sobre emprego de menor, devem ser assinadas por representante legal com poderes para tal (caso não seja o sócio/administrador a assinar referidos documentos, deverá ser anexada procuração em que conste a delegação de poderes ao representante indicado pela licitante).

Obs.2: Solicita-se aos licitantes que já informem, na proposta de preços, seus dados bancários (nome do banco, n.º da agência e n.º da conta bancária), com vistas a agilizar o procedimento de empenho, subsequente à licitação.

4.3.3. Na fase de Julgamento da Proposta de Preços, juntamente com a proposta de final de preços, acima mencionada, a licitante vencedora provisória deverá anexar, também a documentação técnica (folders, manuais, fichas técnicas, especificações técnicas oriundas do(s) site(s) do(s) fabricante(s), suficientes e necessárias para a identificação inequívoca dos produtos e serviços ofertados, de modo a comprovar o atendimento especificações técnicas exigidas, ou declaração do licitante quanto ao atendimento dos requisitos técnicos do edital;

4.3.4. A Proposta Final para o Lote 1 deverá observar as mesmas regras de apresentação descritas para a Proposta Inicial, no item e sub-itens 4.3.1 deste Edital, detalhando os itens, unidades e valores (totais e unitários).

4.4. **A participação no presente certame, assim como o envio da proposta de preços, nos moldes acima descritos, implicam a aceitação plena - por parte das licitantes - das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.**

4.5. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço e, quando for o caso, sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do escopo desta licitação em perfeitas condições e de acordo com as disposições deste Edital e seus Anexos.

4.6. A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e seu endereço completo deverão ser os do estabelecimento que efetivamente irá prestar o serviço objeto deste Pregão.

4.7. Aplica-se à AL-RS, como consumidor final, o disposto no art. 155, parágrafo 2º, inciso VII, alínea "b", da Constituição Federal.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

5.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.

5.2. Em caso de divergência entre valores numéricos e por extenso, estes prevalecerão sobre aqueles; entre preços unitário(s) e total(is), aquele(s) prevalecerá(ão) sobre este(s).

5.3. Não serão aceitas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, entendidos como tais os preços simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou de valor zero.

5.4. Serão desclassificadas, ainda, as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

Critério de aceitabilidade de preços: para a presente licitação adota-se como critério o valor de referência para o lote 1 equivalente a **R\$ 3.074.864,85 (Três milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** e para o lote 2 o equivalente a **R\$ 391.846,44 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, definido com base na determinação do Superintendente Administrativo e Financeiro, conforme despacho eletrônico SEI 1109271.

5.4.1. As licitantes deverão observar o valor de referência indicado neste Edital, sob pena de o certame não ser homologado pelo Superintendente Administrativo e Financeiro da AL-RS (autoridade competente), caso esta entenda que o valor final alcançado restou demasiadamente oneroso, deixando de ser, por conseguinte, vantajoso a este Poder Legislativo.

5.5. Ao final da etapa de lances, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Caso necessário, esse procedimento será sucessivamente repetido, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6. SESSÃO DO PREGÃO (DESCRIÇÃO DAS FASES)

6.1. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, a partir do qual o Pregoeiro analisará a aceitabilidade de cada uma delas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

6.2. Previamente à abertura da disputa de lances, o Pregoeiro efetuará consulta ao CFIL/RS a fim de verificar se os participantes não estão impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública estadual. Aqueles que porventura estiverem inscritos no referido cadastro serão sumariamente desclassificados.

6.3. Fase de Disputa de Preços: a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início no horário previsto no preâmbulo deste Edital. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor recebida até então. Em seguida, os representantes das licitantes poderão encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema.**

6.3.1. Caso existam duas ou mais propostas com valor idêntico, sem que haja qualquer redução de valor por parte dos fornecedores na etapa de lances, o sistema se encarregará de apontar, como mecanismo de desempate, o fornecedor que houver lançado primeiro a sua oferta no portal eletrônico.

6.3.2. Poderá haver disputas de preços para mais de um lote de forma simultânea, quando for o caso e a critério do Pregoeiro, incumbindo-lhe informar previamente aos fornecedores quais itens/lotes serão abertos nessas condições.

6.4. A fixação do valor percentual ou absoluto de decréscimo entre os lances ofertados será prerrogativa do Pregoeiro.

6.5. Os lances serão dados no **valor global do objeto por lote.**

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os representantes das licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais representantes.

6.7. Na fase de disputa, o fornecedor poderá ofertar lances intermediários, desde que inferiores ao seu último lance registrado.

6.8. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as licitantes às sanções previstas neste Edital, salvo nas hipóteses em que houver nítido erro de digitação, momento em que deverá ser imediatamente requisitado ao Pregoeiro, via *chat*, a anulação do valor lançado equivocadamente.

6.9. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo da validade dos atos realizados.

6.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes, por meio de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.12. **A etapa de lances terá a duração de 05 (cinco) minutos por lote.**

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico, após o que

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo portal, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. **Empate Ficto:** na hipótese de licitante caracterizada como ME ou EPP, que assim se tenha declarado, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, haver apresentado proposta ou lance de valor até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço, ser-lhe-á aberto o prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da etapa competitiva, para a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela, sob pena de preclusão desse direito.

6.14.1. Não se aplica o disposto neste subitem se a proposta de menor preço tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2. O sistema informará as licitantes que se enquadrarem na hipótese prevista neste subitem.

6.14.3. Caso a ME ou EPP decline de seu direito de preferência, considerar-se-ão convocadas, desde já, a microempresa ou empresa de pequeno porte remanescente e assim sucessivamente e, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem no limite de até 5% (cinco por cento), para o exercício do mesmo direito.

6.14.4. Na hipótese de todas as microempresas e empresas de pequeno porte declinarem do direito de preferência, será considerada vencedora a proposta originalmente classificada em primeiro lugar durante a disputa, ou seja, a licitante não enquadrada como ME ou EPP que tenha apresentado a melhor proposta.

6.15. **Fase de Negociação:** encerrada a etapa de lances da sessão pública e estabelecida a classificação definitiva das licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura da etapa de negociação junto à vencedora provisória, oportunidade em que fará uma investida direta com vistas à redução de valor. Nesse momento, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor de referência indicado neste Edital.

6.15.1. Nas situações em que não se realizem lances, incumbirá ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante primeira colocada a fim de que seja obtido preço melhor para a Administração.

6.15.2. Se, porventura, só houver uma licitante participando do certame, a etapa de lances será prontamente encerrada pelo Pregoeiro, passando de imediato à fase de negociação acima descrita.

6.16. **Fase de Julgamento da Proposta Final de Preços:** finalizada a etapa de negociação, descrita no subitem anterior, o Pregoeiro abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos a fim de que a licitante vencedora anexe, em campo próprio do sistema, a sua proposta final de preços assinada pelo representante com poderes para tal, devidamente ajustada, em conformidade com valor final aceito pelo Pregoeiro.

Obs.: o prazo acima referido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro (tantas vezes quanto necessárias) com vistas à eventual complementação e/ou correção de algum item em desconformidade. Igualmente, o prazo inicial poderá ser encerrado antecipadamente pelo Pregoeiro, uma vez concluído o envio eletrônico acima descrito.

6.17. **Fase de Habilitação Eletrônica:** após o encerramento das etapas descritas nos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

subitens anteriores, será aberta a fase de habilitação via sistema. Para tanto, a **licitante vencedora deverá proceder ao envio eletrônico (upload), no prazo de 180 (cento e oitenta) minutos, da documentação prevista no item 7 deste Edital**, nos formatos (extensões) “PDF”, “DOC”, “TXT”, “XLS”, “TIFF”, “PNG” ou “JPG”, observados os limites aceitos pela plataforma “Pregão On Line Banrisul”: 2MB (dois *megabytes*) por arquivo anexo e 10MB (dez *megabytes*) no total.

Obs.: não se faz necessária a entrega física dos documentos de habilitação, bastando o envio por meio eletrônico, nos termos acima referidos. Importante consignar que o licitante é responsável pela veracidade de toda documentação por ele encaminhada, conforme Termo de Responsabilidade firmado por seu representante legal – requisito obrigatório para fim de credenciamento das licitantes no portal “Pregão On Line Banrisul” e emissão da chave de acesso (senha) a tal sistema eletrônico.

6.18. O descumprimento ao regramento pertinente à fase de habilitação redundará na inabilitação da licitante vencedora da disputa de preços, com a consequente convocação da segunda colocada (e assim sucessivamente) para uma rodada de negociação (tal como descrito no subitem 6.15).

6.19. Caso a documentação pertinente à regularidade fiscal apresente alguma restrição, será assegurado à licitante primeira classificada, se ME ou EPP, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a regularização das falhas encontradas.

6.19.1. O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito como tal pelo Pregoeiro.

6.19.2. Não fará jus ao prazo previsto neste subitem a ME/EPP porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.

6.19.3. A não-regularização da documentação referente à Regularidade Fiscal, no prazo previsto neste subitem, implicará a decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.20. Se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem final de classificação, verificando a sua aceitabilidade quanto ao valor ofertado, procedendo à análise da habilitação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que cumpra as exigências do Edital, sendo esta declarada vencedora.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação será procedida depois de encerrada a fase competitiva e ordenadas as ofertas, com a verificação da seguinte documentação da licitante vencedora:

7.1.1. Para comprovação da Habilitação Jurídica:

- a) registro/inscrição empresarial para o empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI);

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- b) Contrato Social para as Sociedades Limitadas (Ltda.) e demais tipos de sociedades empresárias, em ambos os casos acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) admitir-se-á o Contrato Social, acompanhado de suas alterações posteriores, ou o Contrato Social consolidado, ou, então, Certidão Simplificada ou de Inteiro Teor, expedidas pelo Registro do Comércio da sede da empresa, devidamente atualizadas;
- d) registro/inscrição do Ato Constitutivo para as Sociedades Simples, acompanhada de documentação comprobatória da Diretoria em exercício.

7.1.2. Para comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) – extraída no *link:*
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – extraída no *link:*
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>

Obs.: esta certidão conjunta comprova a regularidade para com a Seguridade Social.

- c) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS) – extraída no *link:*
<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de sua sede relativamente ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); (a exemplo da Certidão de Situação Fiscal da SEFAZ/RS) – extraída no *link:*
<http://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CER-PUB-SOL.aspx>
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 (inciso V incluído pela Lei Federal n.º 12.440/ 2011) – extraída no *link:* <http://www.tst.jus.br/certidao>
- f) declaração, por escrito, de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, menor de dezoito anos empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (*ver modelo constante do Anexo III*).

Obs.: a autenticidade das certidões extraídas da internet, nos sítios eletrônicos supracitados, será objeto de verificação por parte do Pregoeiro/Equipe de Apoio.

7.1.3. Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou, se for o caso, certidão de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- b) Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), nos termos do Decreto Estadual nº 36.601, de 10 de abril de 1996 – **as instruções para obtenção desse documento são encontradas na página da CAGE na Internet, nos seguintes endereços:**

<http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br/template/structural/mainstructure.aspx>

<https://www.sefaz.rs.gov.br/Site/MontaDuvidas.aspx?al=1> **sisacf faq.**

Obs.1: Recomendamos às licitantes que providenciem o certificado exigido na alínea “b” (ou a sua atualização, se a data de validade estiver expirada) o mais breve possível, pois a sua emissão não é imediata; a avaliação da capacidade financeira do licitante e a emissão subsequente do respectivo certificado por parte da CAGE/RS demandam alguns dias.

Obs.2: Eventuais dúvidas suscitadas acerca da emissão do certificado da CAGE podem ser esclarecidas por meio dos telefones (51) 3214-5215 e (51) 3214-5218, ou, ainda, pelo e-mail dcce.cage@sefaz.rs.gov.br.

Obs.3: Importante frisar que somente será aceito o certificado emitido pela CAGE/RS com vistas à comprovação da qualificação econômico-financeira referida na alínea “b” deste subitem. Portanto, não será aceito, p.ex., o envio de balanços, demonstrações ou outros documentos contábeis da licitante em substituição ao destacado certificado expedido pela CAGE, visto que não há setor especializado apto a realizar essa análise contábil específica no âmbito desta AL-RS.

7.1.4. Para comprovação da Qualificação Técnica:

- a) **atestado de visita técnica (somente exigido para o Lote 1)**, a ser emitido por servidor responsável da Divisão de Rede do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI). A visita aos locais de instalação deverá ser realizada pelo responsável da licitante até o dia imediatamente anterior à data de realização do Pregão.

a.1) as visitas deverão ser precedidas de agendamento junto a da Divisão de Rede do Departamento de Tecnologia da Informação, pelo telefone (51) 3210-2851, no horário das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 18h30min.

a.2) a visita deve ser realizada por um representante que **possua conhecimento da área-fim da empresa e do objeto licitado para que possa discutir tecnicamente** com a equipe da Contratante assuntos relacionados ao Edital e à prestação do serviço.

a.3) Não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução do serviço a título de obtenção de aditivos e/ou prorrogação de prazos.

a.4) Todos os custos diretos e/ou indiretos para realização de visita técnica são de inteira responsabilidade da proponente.

- b) As licitantes dos **Lotes 1 e 2** estarão enquadradas em um dos casos abaixo:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
 CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Caso	Combinação	Documentos a apresentar
1	Quando a proponente for o fabricante e ele próprio prestar os serviços de Garantia.	d; e
2	Quando a proponente for o fabricante e os serviços de Garantia forem prestados por outra pessoa jurídica.	b; c; d; e
3	Quando a proponente não for o fabricante, mas ele próprio prestará os serviços de Garantia.	a; b; d; e
4	Quando a proponente não for o fabricante e os serviços de Garantia serão dados pelo fabricante.	a; c; d; e
5	Quando a proponente não for o fabricante e os serviços de Garantia serão dados por outra pessoa jurídica que não o fabricante.	a; b; c; d; e

Para cada uma das combinações possíveis para fornecimento de Assistência Técnica e Garantia, constantes do quadro acima, **serão exigidos os documentos a seguir descritos na tabela abaixo**, conforme o enquadramento da licitante:

- | |
|---|
| <p>a) Documento emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado pelo fabricante do equipamento, o qual certifique que a proponente é credenciada para fornecer os equipamentos objeto da licitação;</p> <p>b) Documento emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado pelo fabricante do equipamento e que declare que a solução é adequada, certificando que a pessoa jurídica que irá prestar os serviços de instalação é credenciada e autorizada para tal;</p> <p>c) Carta(s) de anuência da(s) pessoa(s) jurídica(s) indicada(s) para prestar o suporte técnico e/ou garantia, na qual declare o compromisso de executar todos os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, estando ciente das mesmas;</p> <p>d) Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente forneceu o equipamento ou software compatível com o lote objeto da licitação;</p> <p>e) Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a pessoa jurídica que irá prestar os serviços de suporte técnico e garantia o</p> |
|---|

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

fez, com resultado satisfatório para equipamentos com características similares ou superiores aos do objeto da licitação.

c) Cada atestado citado anteriormente deverá conter os seguintes dados e informações:

c.1) detalhamento do tipo de fornecimento/serviço prestado, com indicação do período em que ocorreu e, se for o caso, dos quantitativos a ele referentes;

c.2) razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail (se houver) da pessoa jurídica que emitiu o atestado;

c.3) data de emissão do atestado;

c.4) identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo, assinatura).

Obs.: Os atestados poderão ser objeto de diligência a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, havendo a possibilidade de solicitação dos respectivos contratos que lhes deram origem, bem como a de visitação aos referidos locais.

7.2. A apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), emitido pela CELIC/RS, **dispensa** a apresentação da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista – à exceção da declaração sobre o emprego de menor – e qualificação econômico-financeira (quando exigível), desde que os prazos de validade desses documentos e do próprio CFE estejam atualizados na data da sessão pública do Pregão.

7.2.1. A pessoa jurídica já cadastrada na CELIC/RS e cujo CFE contenha documento(s) com data de validade vencida poderá apresentar documento atualizado em substituição a outro, constante do CFE (vigente), cuja validade tenha expirado anteriormente à data de abertura da sessão.

Obs.: informações sobre cadastro junto à CELIC e emissão do CFE podem ser obtidas pelo fone (51) 3288-1160 ou pelo sítio eletrônico <http://www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=fornecedores&cod=12>

7.3. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil ou para ele vertidos por tradutor juramentado.

7.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou, ainda, se contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada e deflagrará o procedimento de aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório.

8. RECURSOS

8.1. Finalizada a etapa de habilitação, terá início o prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso, em campo próprio do portal, **por um período de 30 (trinta) minutos**, a fim de que as licitantes registrem a síntese das suas razões.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

8.2. Uma vez aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso registrada via sistema, será aberto o prazo de 3 (três) dias para envio das razões escritas, **exclusivamente por meio eletrônico**.

8.2.1. As demais licitantes estarão desde logo intimadas a apresentar contrarrazões ao recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, **exclusivamente pelo sistema eletrônico**, em campo específico destinado a esse fim.

8.2.2. As manifestações do Pregoeiro e do Superintendente Administrativo e Financeiro (autoridade competente), respectivamente, em relação a recursos porventura interpostos e contrarrazões apresentadas, **dar-se-ão exclusivamente por meio eletrônico**.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Não serão conhecidos memoriais: (a) de licitante que não tenha manifestado, no prazo supracitado, a intenção de recorrer acompanhada da síntese de suas razões; (b) apresentados fora do prazo; (c) subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Central de Compras e Contratos da Assembleia Legislativa (situada no 2º andar do Prédio Anexo ao Palácio Farroupilha).

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após o exame dos documentos de habilitação e constatado o atendimento ao disposto neste Edital, o Pregoeiro adjudicará à licitante vencedora o objeto da licitação e declarará encerrada a sessão do Pregão. Ato contínuo encaminhará o processo ao Superintendente Administrativo e Financeiro da AL-RS (autoridade competente) com vistas à homologação do certame.

9.2. Na hipótese de interposição de recurso e após sua decisão, caberá ao Superintendente Administrativo e Financeiro a adjudicação à licitante vencedora, bem como, subsequente a esse ato, proceder à homologação do certame.

9.3. Homologada a licitação pelo Superintendente Administrativo e Financeiro, a licitante adjudicatária será convocada a firmar compromisso, mediante assinatura do instrumento de contrato (Anexo IV), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação para tal, submetendo-se às condições e disposições nela contidas.

9.3.1. O prazo acima referido poderá ser prorrogado, a critério da AL-RS, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado.

9.4. Se a licitante vencedora não cumprir o disposto neste Edital e seus Anexos, a sessão do Pregão será retomada, e as demais licitantes serão chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, permitida renegociação, sujeitando-se a desistente às penalidades aplicáveis.

9.5. A adjudicação será tornada sem efeito nas seguintes hipóteses:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- a) se a adjudicatária não assinar o termo de contrato, sem justificativa formalmente aceita pela Assembleia Legislativa;
- b) se houver impedimentos relativos à licitante adjudicatária, por ocasião da consulta ao CFIL/RS.

10. MINUTA DE CONTRATO

10.1. Todo regramento pertinente à contratação em tela está disposto no Anexo IV deste Edital (Minuta de Contrato).

10.2. O número de registro da adjudicatária no CNPJ a constar no instrumento contratual será, necessariamente, o mesmo que foi apresentado quando de sua habilitação nesta licitação. O mesmo registro deverá constar das notas fiscais/faturas emitidas, sob pena de sua recusa e consequente falta de pagamento pela AL-RS.

10.3. A assinatura do termo de contrato será precedida de nova consulta ao CFIL/RS e de consulta ao CADIN/RS. Eventual pendência do fornecedor adjudicatário junto a esses cadastros impedirá, por força de lei, a sua contratação por parte desta AL-RS.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o Pregão;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do certame;
- e) não mantiver a proposta, durante o prazo de sua validade;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

11.2. A recusa em assinar o contrato, considerada após transcorrido o 5º (quinto) dia útil subsequente à convocação para sua assinatura, sem a formalização de qualquer justificativa, configura desistência do fornecimento e sujeitará a adjudicatária ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do lote, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

11.2.1. Ante a ocorrência da hipótese acima, poderá a AL-RS convocar outra licitante – respeitada a ordem final de classificação no certame – para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assinar o instrumento contratual.

11.3. Pela prática das condutas descritas nesta seção, a Assembleia Legislativa poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa:

- a) advertência;
- b) pagamento de multa, nos termos da Minuta de Contrato (Anexo IV);

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela autoridade competente da AL-RS.

11.4. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à respectiva licitante adjudicatária ou cobradas na forma prevista em lei. Ainda, as multas previstas nesta seção - as quais podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente - não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar à Administração.

11.5. Caracterizada hipótese de aplicação de qualquer penalidade, a adjudicatária será notificada da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, e 10 (dez) dias úteis da notificação, para o caso da declaração de inidoneidade, em conformidade com o disposto no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.6. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos, e independentemente dos atos de improbidade e dos atos ilícitos prescritos nas Leis nºs 8.429/92 e 8.666/93 ou demais normas que tenham por objeto as licitações, estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 12.846/2013 os licitantes que incorrerem na conduta descrita no art. 5.º, inc. IV, do referido diploma.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da adjudicação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 0031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Atividade 6351 – APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA AL
Subtítulo 009 – AÇÕES DE INFORMÁTICA - INVESTIMENTO
Elemento 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO 6351 – APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA AL
SUBTÍTULO 005 – AÇÕES DE INFORMÁTICA
ELEMENTO 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13. GESTOR DA DEMANDA

13.1. Solicitante: Divisão de Rede/Departamento de Tecnologia da Informação.

13.2. Responsável pelo Termo de Referência: Edgar Meneghetti – Coordenador da Divisão de Rede/DTI.

14. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que não encaminhar, por escrito, o pedido até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a impugnante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4. Solicitações de esclarecimentos, assim como pedidos de impugnação, deverão ser remetidos à Central de Compras e Contratos (situada no 2º andar do Prédio Anexo ao Palácio Farroupilha) preferencialmente pelo e-mail compras@al.rs.gov.br.

14.4.1. Ao solicitante será encaminhada resposta por escrito, via e-mail.

14.4.2. A Assembleia Legislativa dará ciência pela Internet das consultas e respostas que julgar de interesse comum, ou daquelas que ensejarem alteração de qualquer informação constante do Edital, por meio dos seguintes endereços:

<http://www.al.rs.gov.br/compras/> e

<http://www.pregaobanrisul.com.br>.

14.5. Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto à Central de Compras e Contratos/DCAP, pelo telefone (0XX51)3210-1040, no horário de expediente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.2. O Superintendente Administrativo e Financeiro da AL-RS poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento induz à da adjudicação.

15.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da adjudicatária de boa-fé ao ressarcimento pelos encargos que tiver suportado na implementação.

15.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta; a Assembleia Legislativa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, sem comprometimento da segurança da futura adjudicação. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

15.8. A AL-RS reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto fornecido, se constatado em desacordo com os termos do presente Edital e seus Anexos.

15.9. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93.

15.10. Este Edital foi aprovado pela Procuradoria da AL-RS (Promoção n.º 37.036) e pela Seccional da Contadoria e Auditoria Geral do Estado (CAGE-RS) junto à Assembleia Legislativa (Informação CAGE n.º 006/2018).

15.11. São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – Especificações Técnicas do Objeto;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III – Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor;
- ANEXO IV – Minuta de Contrato;
- ANEXO V – Especificações Técnicas.

15.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2018.

Fernando Reichert da Silva,

Pregoeiro.

ANEXO I DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

PROCESSO Nº 12515-01.00/17-7

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para implementação de “solução de infraestrutura de comunicações”, incluindo o fornecimento de pabx ip, gateways, switches, aparelhos VoIP, software de gerência e demais itens, com garantia de 36 meses compondo o lote 1 e switches Cisco com stack e cabos, com garantia 36 meses, atendimento 24x7 e troca NBD, para o lote 2, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

1. JUSTIFICATIVA

A seguir, excerto da justificativa constante do Termo de Referência, de responsabilidade da Divisão de Rede (gestor da demanda):

A Assembleia Legislativa do Estado do RS possui uma central telefônica Ericsson MD 110. É um equipamento robusto que cumpre a função de estabelecer comunicação telefônica. Ocorre que durante estes vários anos que a central está em funcionamento, seguramente por mais de uma década, ela permaneceu estagnada no que diz respeito a evolução tecnológica.

A central de telefonia desta Casa Legislativa não possui mais nenhuma garantia do fabricante, é um produto descontinuado, tanto em venda quanto em suporte. A telefonia evoluiu junto com a tecnologia da informação e tornou-se comunicação unificada. O produto que o fabricante desta central oferece ao mercado atualmente também é um produto de comunicação unificada.

O contrato que nos atende hoje é prestado por uma empresa que se utiliza de peças usadas e recondicionadas para manter a central atual em funcionamento. É um modelo que pode funcionar por algum tempo ainda, como também pode ocorrer que de um momento para outro a empresa não queira mais renovar o contrato por falta de condições de atender a manutenção com peças. Também há que se considerar a falta ou pouca concorrência neste nicho, ficando a Assembleia à mercê dos valores ditados pela contratada.

Este cenário de incerteza levou o DTI a algumas reflexões que culminaram na apresentação à administração de um projeto de atualização da central telefônica para uma solução moderna e tecnologicamente muito superior em funcionalidades.

Há uma infinidade de vantagens na troca da central telefônica atual por uma central de comunicação unificada, dentre elas citamos algumas:

- 1. o ramal pode andar com o usuário mediante a instalação de um aplicativo no aparelho celular;*
- 2. quando o usuário estiver fora do ambiente da Assembleia Legislativa poderá fazer uso do ramal como se estivesse na AL, desde que possua uma boa conexão com a internet;*
- 3. a mudança de ramal de local é instantânea, pois o ramal é conectado na mesma rede do computador;*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

4. *todo o trabalho de mudar os fios de telefone de local deixa de existir;*
5. *a comunicação entre ramais pode ser feita de forma segura (criptografada), o que não ocorre quando a ligação for feita de um ramal para um número fora do controles da AL.*

O investimento agora realizado traz uma grande evolução no modo como as pessoas se comunicam nesta Casa. Cabe mencionar que a evolução não está limitada a esta aquisição, novos serviços podem ser agregados num futuro breve a esta solução de comunicação unificada.

A proposta ora apresentada por este DTI visa a substituição total da central telefônica bem como dos aparelhos em uso pelos servidores desta Casa Legislativa.

Também, estão sendo adquiridos equipamentos de rede, em lote separado, para atender a necessidade de funcionamento dos aparelhos telefônicos. Estes equipamentos de rede possuem uma tecnologia denominada PoE (Power over Ethernet) para manter em funcionamento os aparelhos mesmo na ocorrência de falta de energia. A aquisição do lote 2 se dá através da informação de marca e modelo, assim como as compras anteriores deste tipo de equipamento, guardando amparo legal na padronização da infraestrutura existente na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Abaixo, transcrevemos um trecho do despacho do Gestor da Demanda (doc. SEI n.º 1070868) no qual expõe a necessidade de padronização dos equipamentos a serem adquiridos e, por consequência, a impossibilidade de aplicação previsto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar n.º 123/2006, com respaldo no que dispõe o art. 49, inc. III, do mesmo diploma:

Quanto ao tratamento diferenciado a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) neste caso não se aplica pois trata-se de uma solução completa que deve funcionar como um conjunto.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1. Detalhamento dos itens do Objeto:

LOTE 1			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
SOLUÇÃO DE PABX/IP			
1	PABX IP (Sistema de controle de telefonia IP)	Conjunto	1 conjunto de licenças de hardware e de software que atenda às especificações do item em sua integralidade, considerando o emprego de um cenário em alta disponibilidade dos diversos componentes do sistema em configuração redundante.
2	Gateway de voz	Conjunto	1 conjunto de licenças de hardware e de software que atenda às

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

			especificações do item em sua integralidade, considerando o emprego de um cenário em alta disponibilidade dos diversos componentes do sistema em configuração redundante. Este conjunto poderá estar embarcado no item 1 (PABX/IP) ou ser fornecido separadamente.
3	Mensageria Instantânea e Presença	Unidade	1.000
4	Correio de Voz	Unidade	105
5	Licença para aparelho IP	Unidade	670
6	Licença para aparelho IP e solução de softphone OU smartphone	Unidade	330
7	Bilhetagem e Tarifação	Unidade	1
8	Serviço de instalação e configuração	Conjunto	1 conjunto de serviços que atenda às especificações do item em sua integralidade.
APARELHOS			
9	Aparelhos IP tipo I	Unidade	979
10	Aparelhos IP tipo II	Unidade	12
11	Aparelhos IP tipo III	Unidade	9
12	Módulo de expansão de teclas compatível com o aparelho Tipo II com possibilidade de configurar, no mínimo, 30 atalhos.	Unidade	12
13	Headset USB	Unidade	20
14	Headset RJ9	Unidade	20
15	patch cord certificado para giga ethernet de no mínimo 1 metro	Unidade	1.000
SERVIÇOS			
16	Serviços de Consultoria e Suporte Técnico (valor por Hora Técnica)	Hora	240
LOTE 2			
1	WS-C2960X-48FPS-L – (Cisco Switch WS-C2960X-48FPS-L 2960X 48 GiGE POE 740W) com garantia 36 meses 8x5xNB	Unidade	12
2	"C2960X-STACK-BR=" – (Catalyst 2960-X FLEXSTACK PLUS STACKING MODULE OPTIONAL) com garantia 36 meses 8x5xNBD	Unidade	12
3	CAB-STK-E-1M – (Stack cables) com garantia 36 meses 8x5xNBD	Unidade	12

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

2.2 Valores de referência:

Lote 1

Item	Descrição	Qtde	Preço Total (R\$)
1	Solução PABX/IP + Aparelhos e Consuloria	01 un.	3.074.864,85
Valor de Referência Global do Lote 1 (R\$)			3.074.864,85

Obs: Nas Propostas Iniciais e Finais a licitante deverá detalhar os itens do Lote 1, conforme regras do item e sub-itens 4.3.1 deste Edital.

Lote 2

Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	WS-C2960X-48FPS-L – (Cisco Switch WS-C2960X-48FPS-L 2960X 48 GiGE POE 740W) com garantia 36 meses 8x5xNB	12 un.	24.534,35	294.412,20
2	"C2960X-STACK-BR=" – (Catalyst 2960-X FLEXSTACK PLUS STACKING MODULE OPTIONAL) com garantia 36 meses 8x5xNBD	12 un.	7.899,59	94.795,08
3	CAB-STK-E-1M – (Stack cables) com garantia 36 meses 8x5xNBD	12 un.	219,93	2.639,16
Valor de Referência Global do Lote 2 (R\$)				391.846,44

2.3 As especificações técnicas detalhadas e exigidas constam no ANEXO V.

2.3.1 Todas as **especificações técnicas são exigências mínimas**, sendo aceitas configurações superiores.

3. CONDIÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO

3.1. Todas obrigações e condições relativas à contratação objeto deste Pregão estão expressas nas cláusulas da Minuta de Contrato (Anexo IV).

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS

Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Pregão junto à Divisão de Rede/DTI, pelo telefone (0XX51) 3210-1224.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
 CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Pessoa Jurídica:

CNPJ: Telefone(s):

Endereço: E-mail:

Lote 1 (modelo sugerido, ver as observações abaixo da tabela) *						
Item	Part Number	Descrição	Marca/Modelo/ Versão	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1		PABX IP (Sistema de controle de telefonia IP)		1 cj.		
2		Gateway de voz		1 cj.		
3		Mensageria Instantânea e Presença		1.000 un.		
4		Correio de Voz		105 un.		
5		Licença para aparelho IP		670 un.		
6		Licença para aparelho IP E solução de softphone OU smartphone		330 un.		
7		Bilhetagem e Tarifação		1 un.		
8		Serviço de instalação e configuração		1 cj.		
9		Aparelhos IP tipo I		979 un.		
10		Aparelhos IP tipo II		12 un.		
11		Aparelhos IP tipo III		9 un.		

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

12		Módulo de expansão de teclas compatível com o aparelho Tipo II com possibilidade de configurar, no mínimo, 30 atalhos.		12 un.		
13		Headset USB		20 un.		
14		Headset RJ9		20 un.		
15		patch cord certificado para giga ethernet de no mínimo 1 metro		1.000 un.		
16		Serviços de Consultoria e Suporte Técnico (valor por Hora Técnica)		240 horas		
Valor Global do Lote 1 (R\$)						

* a) A proponente deve informar os respectivos valores para cada item apresentado no modelo da proposta do Lote 1. Caso algum item seja comercializado em conjunto com outro, deve ser sinalizada esta união de itens;

b) O item 15 do Lote 1 pode ser contabilizado em conjunto com os itens 9, 10 e 11, proporcionalmente às respectivas quantidades;

c) Caso a proposta seja apresentada mais detalhada que o modelo da proposta, esta deverá correlacionar cada item da proposta da proponente com o item da proposta modelo.

d) A vencedora do certame deverá observar estas mesmas regras na apresentação da sua Proposta Final para o Lote 1.

Lote 2						
Item	Part Number	Descrição	Marca/Modelo/ Versão	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<i>1</i>		WS-C2960X-48FPS-L – (Cisco Switch WS-C2960X-48FPS-L 2960X 48 GiGE		12 un.		

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

		POE 740W) com garantia 36 meses 8x5xNB				
2		"C2960X-STACK-BR=" – (Catalyst 2960-X FLEXSTACK PLUS STACKING MODULE OPTIONAL) com garantia 36 meses 8x5xNBD		12 un.		
3		CAB-STK-E-1M – (Stack cables) com garantia 36 meses 8x5xNBD		12 un.		
Valor Global do Lote 2 (R\$)						

Obs.1: Conforme referido neste Edital, é vedada a indicação alternativa de marca/fabricante/versão na proposta de preços a ser encaminhada pelas licitantes;

Obs.2: As licitantes deverão observar, quando da elaboração de suas respectivas propostas de preços, o **valor de referência** indicado neste Edital, sob pena de não homologação do certame.

Obs.3: No preço proposto já devem estar incluídos (contabilizados) os custos relativos aos produtos/equipamentos e à mão de obra empregada (se houver).

Prazo de validade da proposta: (mínimo: 60 dias).

Data: [Dia] de [Mês] de 2018.

Dados Bancários:

Nome e assinatura do representante legal:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR (MODELO)

....., inscrito no CNPJ sob o nº,
por intermédio de seu representante legal,
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, referente
ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

(_____) salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(Local e Data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

(ARQUIVO EM ANEXO NO SITE)

ANEXO V DO EDITAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os equipamentos que compõem a solução instalada no datacenter deverão estar no portfólio do fabricante no máximo há 3 (três) anos. Não serão aceitos equipamentos com data de lançamento superior a este período, exceto se, comprovadamente, com declaração do fabricante, permanecerem na lista de equipamentos vendidos e com suporte por, no mínimo, mais 5 (cinco) anos.

1. PABX IP (SISTEMA DE CONTROLE DE TELEFONIA IP)

1. Ser composta de appliances físicos redundantes contemplando hardware, software, licenças, sistema operacional, bem como qualquer outro componente necessário a seu pleno funcionamento;
2. Ser composto de no mínimo dois appliances, cada um deve suportar todas as funcionalidades individualmente;
3. Os appliances devem funcionar no modo ativo-ativo ou ativo-passivo;
4. Cada um dos appliances deve possuir fontes de alimentação redundantes;
5. Ser instalável em racks de 19” e vir com todos os acessórios necessários para esta instalação;
6. Ser composta por um conjunto de aplicações de comunicação unificada que implementem as seguintes funções:
 - o Controle e Processamento de chamadas;
 - o Mensageria Instantânea e Presença;
 - o Correio de Voz;
 - o Gateway de Voz.
7. Ser capaz de realizar o controle de chamadas, controle de sinalização, plano de encaminhamento, plano de numeração, políticas de segurança;
8. Ter seu hardware e software dimensionados para atender até 3.000 usuários apenas com a adição de novas licenças para todas as aplicações que compõem a solução;
9. A solução deve suportar, no mínimo, 1.200 caixas postais de correio de voz;
10. Possibilitar a utilização dos recursos da solução, como Mensageria Instantânea e Presença, receber e realizar chamadas (ramal para ramal, receber ligação de número externo, realizar ligação para número externo), em dispositivos móveis e em aparelhos que possuam a funcionalidade de conexão remota, que se encontrem fora do domínio de rede da CONTRATANTE, sem a necessidade do usuário executar procedimentos no aparelho para efetivar a conexão, provendo toda a infraestrutura necessária para tal;
 - o para atender o item acima a CONTRATADA deve fornecer a solução do fabricante que implemente funcionalidade para tal, podendo ser Firewall Traverso, Session Border Control (SBC) ou solução tecnologicamente equivalente;
 - o as configurações do dispositivo do usuário podem ser realizadas por equipe técnica da CONTRATANTE, no momento a configuração inicial, eximindo o usuário de qualquer configuração ou acionamento de aplicativos adicionais para o efetivo uso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

11. Toda a interface para usuários deverá ser implementada na língua portuguesa, as interfaces administrativas podem ser oferecidas em língua inglesa;

2. Controle e Processamento de Chamadas

A aplicação de Controle e Processamento de Chamadas deve suportar e implementar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

1. Em caso de falha de um dos processadores de chamadas, chamadas em andamento continuem conectadas, de modo que a falha deste componente seja transparente para o usuário;
2. Provisionar a configuração de telefones IP e softphones IP de modo automático;
3. Efetuar a sinalização de controle para o estabelecimento e desconexão de chamadas;
4. Efetuar a sinalização e interface com os gateways para integração da Rede de Telefonia Pública com o ambiente de telefonia IP;
5. Manipulação de dígitos e tratamento de chamadas – inserção, remoção ou substituição de string de dígitos e códigos de acesso a discagem, tradução de string de dígitos e transformação de padrão de discagem;
6. Possibilitar a criação de categorias distintas a serem aplicadas a cada usuário, permitindo restringir acesso a chamadas de emergência, internas, locais, DDD ou DDI conforme o perfil de cada usuário;
7. Implementar mecanismos que restrinjam a transferência de chamadas externas para um dispositivo externo;
8. Implementar IPv4 e IPv6, inclusive dual stack;
9. Implementar e possuir a capacidade de estabelecer conexão segura e criptografada com o telefone IP e smartphone através de Firewall Traverso, Session Border Control (SBC) ou solução tecnologicamente equivalente;
10. Possuir capacidade, em conjunto com os terminais, de utilizar o protocolo DHCP para identificar o servidor HTTP ou TFTP onde estarão disponíveis as configurações de cada terminal. Opcionalmente, deverá permitir a configuração manual dos terminais;
11. Implementar serviço HTTP ou TFTP que deve disponibilizar para os terminais os seguintes arquivos, para atualização de forma automática e remota:
 - a. Firmware;
 - b. Configuração;
 - c. Certificados;
 - d. Definições de Softkeys.
12. Implementar certificados digitais no serviço HTTP ou TFTP;
13. Suportar os CODECs G.711 a-law e u-law, G.722, e G.729;
14. Permitir a atribuição automática de CODECs individualmente, por chamada estabelecida;
15. Deve implementar a funcionalidade de chamada entre dois telefones IP que utilizem diferentes CODECs, realizando a conversão em tempo real da chamada;
16. Permitir a seleção automática de áudio de alto consumo de banda para chamadas entre dispositivos em um mesmo site enquanto selecionando áudio de baixo consumo de banda para chamadas entre dispositivos em sites diferentes;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

17. Ser compatível com os protocolos H.323, SIP (line-side) e tronco SIP;
18. A implementação de SIP deve ser compatível com as seguintes RFCs:
 - a. SIP Line Side: 3261, 3262, 3264, 3265, 3311,3515 e 3842;
 - b. SIP Trunk Side: 2833, 2976, 3261, 3262, 3264, 3265, 3311, 3323, 3325, 3515 e 3891.
19. Implementar QoS de acordo com o padrão 802.1p;
20. Permitir a criação e o gerenciamento do plano de discagem de forma centralizada;
21. Disponibilizar ferramenta que analise o plano de discagem para número específicos, permitindo testar e verificar o correto funcionamento do plano de discagem;
22. Implantar CDR – Call Detail Records;
23. Disponibilizar ferramenta de relatórios baseados nos CDRs, incluindo relatórios de chamadas por usuários, chamadas através de gateways e qualidade das chamadas;
24. Disponibilizar mecanismo de pesquisa de CDR;
25. Permitir administração básica do banco de dados de CDR;
26. Permitir a deleção de registros de acordo com o tamanho do banco de dados;
27. Disponibilizar ferramenta de administração em massa, permitindo que os administradores realizem a inserção, a atualização ou a deleção de usuários e dispositivos em grandes blocos;
28. Suportar SNMP para geração e envio de traps para sistemas de monitoração remotos;
29. Implementar seleção automática de rota, de modo que em caso de indisponibilidade do link ou de insuficiência de recursos (banda) para realização da chamada por meio da rede WAN ou perda de comunicação com os appliances, a chamada deve ser automaticamente roteada para a rede de telefonia pública;
30. Permitir o compartilhamento dos recursos de mídia – transcodificadores, recursos para música em espera, MTPs (Media Termination Point) e bridges de conferência - através do gerenciamento centralizado de tais recursos;
31. Implantar Media termination point (MTP) em troncos SIP e em compliance com a RFC 2833;
32. Permitir a criação e o gerenciamento de áudio conferências a partir dos terminais;
33. Implementar mecanismos de Call Admission Control (CAC) entre as regiões administrativas, de modo a garantir que o QoS de voz seja mantido ao posicionar novas chamadas sobre a Rede Pública de Telefonia, de modo automático, quando não houver banda disponível nos links WAN;
34. Implementar Hot Line;
35. Suportar DNIS (Dialed Number Identification Service);
36. Função Chefe-Secretária;
37. Implementar Supressão de Silêncio e Voice Activity Detection (VAD);
38. Implementar indicação de mensagem em espera (MWI);
39. Possuir suporte a Fax sobre IP por meio de técnicas de Pass-through e Fax-Relay;
40. Implementar DTMF in band de acordo com a RFC 2833 (RTP-NTE);

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

41. Implementar DTMF out of band: SIP Notify (RFC 3265); e SIP Info (RFC 2976);
42. Atender aos padrões TAPI, JTAPI ou CSTA III e WML ou XML;
43. A solução deve permitir a criação de serviços por meio de linguagem XML ou WML de modo que os terminais tenham acesso a aplicações na intranet e na internet;
44. Permitir a diferenciação de toques para chamadas internas e externas;
45. Implementar funcionalidades de cobertura de chamadas, incluindo encaminhamento de chamada diferenciado baseado no número chamado ser interno ou externo, encaminhamento para um caminho de cobertura e roteamento baseado na hora do dia;
46. Implementar grupos de captura: circular; maior tempo em idle; e linear;
47. Implementar códigos de autorização de acesso (Forced authorization code);
48. Implementar autenticação de dispositivos através de certificados X.509v3;
49. Implementar autenticação nos trunks SIP utilizando troca de certificados IPsec ou preshared key;
50. Implementar criptografia de mídia utilizando SRTP;
51. Implementar criptografia de sinalização utilizando TLS;
52. Implementar HTTPS para todas as ferramentas e serviços baseados em web;
53. Implementar SSL para diretórios;
54. Implementar as seguintes funcionalidades para os usuários:
 - a. Discagem abreviada;
 - b. Atendimento automático;
 - c. Chamada de retorno se o destino estiver ocupado ou se a chamada original não foi respondida;
 - d. Encaminhamento de chamadas:
 - i.se ocupado;
 - ii.se não responder;
 - iii.se não houver banda;
 - iv.se o dispositivo de destino não estiver registrado.
 - e. Estacionamento e recuperação de chamada;
 - f. Captura de chamada;
 - g. Captura de chamada de grupo;
 - h. Notificação de Captura de Chamada.
55. Status de Chamada: estado; duração e número;
56. Chamada em Espera com alerta sonoro;
57. Identificação do Chamador;
58. Visualização de número discado;
59. Direct Inward dialing (DID) e direct outward dialing (DOD);
60. Discagem por diretório a partir do telefone: pessoal e corporativo;
61. Desvio de Chamadas;
62. Mobilidade de ramal por usuário;
63. Mudança de PIN de mobilidade de usuário a partir do telefone ou pelo sistema de administração;
64. Toque diferenciado para chamadas internas e externas;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

65. Não perturbe;
66. Rediscagem do último número (interno e externo);
67. Login e logout de grupos de busca;
68. Conferências: ad-hoc e meet me;
69. Música em Espera;
70. Configuração de discagem rápida e encaminhamento de chamadas pelo usuário via portal web.
71. Permitir acesso seguro a Voz, Mensageria Instantânea e presença a usuários registrados junto a solução de comunicação e que estejam fora da intranet.

3. Mensageria Instantânea e Presença

A solução de Mensageria Instantânea e presença deve estar integrada e licenciada o servidor no equipamento da telefonia IP ou pode ser fornecido em appliance independente de forma redundante com Hardware, software, licenças, sistema operacional, sistema de virtualização, assim como qualquer outro componente necessário a seu pleno funcionamento devendo suportar e implementar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

1. Permitir a coleta de informações do usuário, como atividade, disponibilidade e métodos de comunicação, para que sejam refletidos como “status” nas aplicações de comunicação IP (voz, mensageria instantânea, vídeo e colaboração);
2. Implementar nativamente os padrões Extensible Messaging and Presence Protocol (XMPP) e SIP;
3. A solução deverá ser dimensionada de forma a suportar no mínimo 3.000 usuários;
4. Deve refletir, no mínimo, os seguintes estados básicos para um determinado usuário:
 - a. Disponível – quando o usuário está disponível para ser contatado;
 - b. Ocupado – quando existe alguma atividade no calendário do usuário;
 - c. Ao telefone – quando o usuário está utilizando o ramal que lhe foi asignado;
 - d. Inativo – quando o usuário não tenha usado seus dispositivos de comunicação por um período de tempo pré-determinado.
5. Permitir a publicação e notificação do “status” de presença, através dos protocolos SIP e SIMPLE, aos diversos clientes de comunicação IP compatíveis;
6. Possuir interfaces de programação de aplicações (APIs) Simple Object Access Protocol (SOAP) ou Representational State Transfer (REST) para integração com aplicações baseadas em web;
7. Permitir a troca de informação de presença entre diferentes organizações que estejam utilizando a mesma solução de presença e mensageria instantânea;
8. Utilizar certificados digitais e TLS para a troca segura de informações;
9. Ser administrado através de uma interface web segura, utilizando o protocolo HTTPS;
10. Possuir compatibilidade os seguintes padrões:
 - a. RFC3261 – SIP: Session Initiation Protocol;
 - b. RFC3265 – SIP – Specific Event Notification;

- c. RFC3428 – SIP Extension for Instant Message.

4. Correio de Voz

A solução de Correio de Voz deve estar integrada no equipamento da telefonia IP e licenciado a aplicação ou pode ser fornecido em appliance independente com hardware, software, licenças, sistema operacional, sistema de virtualização, assim como qualquer outro componente necessário a seu pleno funcionamento devendo suportar e implementar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

1. Atender a uma chamada direcionada pelo sistema de sinalização e controle e direcioná-la automaticamente para a caixa postal do usuário de destino;
2. Permitir através do telefone do usuário reproduzir e processar mensagens (repetir, responder, encaminhar, deletar, salvar e pular para a próxima mensagem);
3. Permitir controlar o volume da reprodução da mensagem;
4. Permitir a gravação de uma mensagem para ser endereçada a vários destinatários ou lista de distribuição;
5. Permitir ao usuário fazer busca por mensagens utilizando-se de referência campos como call-id, nome ou ramal nas mensagens salvas;
6. Implementar auto-atendendor;
7. Implementar regras de roteamento de chamadas entrantes a partir do número chamador;
8. Implementar regras de roteamento de chamadas entrantes a partir do dia da semana;
9. Oferecer ao usuário acesso à sua caixa de voz através de página web, autenticando-se utilizando as mesmas credenciais disponíveis no diretório corporativo ou no sistema de correio de voz;
10. Permitir ao usuário customizar saudações de atendimento para chamadas internas, ocupado, fora do horário e férias;
11. Permitir ao usuário a criação de listas de distribuição e endereçar mensagens de voz a estas listas através da interface de telefone (TUI – Telephony User Interface) ou da interface gráfica (GUI - Graphical User Interface);
12. Notificação de novas mensagens para os usuários através de SMTP;
13. Enviar mensagens de voz para a caixa de correio do usuário;
14. Conectar-se ao sistema de sinalização e controle através de protocolo SIP, sem a adição de hardware externo ou conversores de protocolo;
15. Sincronizar informações de usuário através de protocolo LDAP com o Diretório Corporativo;
16. Permitir a criação de usuários em lote;
17. Permitir a administração através de interface Web;
18. Plano de numeração baseado no formato E.164;
19. Utilizar sRTP e TLS na integração SIP com o sistema de sinalização e controle;
20. Suportar SNMP, no mínimo, versões 2 e 3;
21. Permitir a configuração de lista de feriados;
22. Message Waiting Indication – MWI nos telefones que também tiverem suporte a esta funcionalidade para a notificação de novas mensagens de voz;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

23. Alerta sonoro de novas mensagens para os telefones que não suportarem MWI;
24. Permitir a configuração de diferentes níveis de permissão de usuário, no mínimo administrador e operador;
25. Permitir a auto-configuração de um novo usuário onde este possa gravar o seu nome e configurar a sua nova senha;
26. Permitir o broadcast de mensagens;
27. Permitir a customização das saudações da solução;
28. Permitir o ajuste automático às mudanças de horário de verão podendo ser realizado por sincronismo via protocolo NTP;
29. Possuir logging e relatórios de logins sem sucesso;
30. Permitir configurar mensagens como privadas, evitando que as mesmas sejam encaminhadas para fora da empresa;
31. Implementar os codecs G.711, G.729;
32. Possuir relatórios administrativos com informações sobre: Usuários, ocupação de portas, configuração de sistema, capacidade de storage do mailstore, plano de numeração;
33. Disponibilizar as interfaces de usuário via telefone e gráfica, quando houver, em idioma Português do Brasil.

5. Gateway de Voz

1. Será permitido que o gateway de VOZ seja embarcado no PABX/IP ou ofertado como appliance externo. Neste cenário, de appliance externo, a solução de Gateway de VOZ deverá ser fornecida de forma redundante;
2. Deve operar com alimentação elétrica de 110/220 V, 60 Hz, com seleção automática de voltagem;
3. Deve possuir fonte redundante interna;
4. Deve possuir no mínimo 02 portas 100/1000Base-T e 02 portas 1000Base-SX;
 - a. É facultado ao fornecedor oferecer um Media Converter desde que atenda as quantidades e tipos de portas exigidos.
5. O equipamento deve permitir ser montado em rack padrão de 19” (dezenove polegadas), sendo fornecido com todos os acessórios indispensáveis para sua instalação e funcionamento;
6. Deve possuir, no máximo, 03 (três) Rack Units de altura, podendo ser composto por um ou mais chassis empilhados.

6. Interconexão

1. Deve implementar a conversão de chamadas TDM para chamadas VoIP, e vice-versa;
2. Deve implementar entroncamento com a rede pública através de Troncos Analógicos e/ou Digitais;
3. Deve implementar entroncamento com a Prestadora de Telefonia local em meio de transmissão digital com sinalização de linha R2 digital (CAS) ou ISDN PRI (CCS);
4. Deve implementar os protocolos SIP e H.323 para interligação com o Sistema de Telefonia IP;
5. Deve ser compatível com protocolo IPV4 e IPV6;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

6. Deve ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia IP;

7. Interfaces

1. Deve possuir no mínimo 3 slots para inserção de módulos E1, FXS e FXO.
2. Deve ser fornecido com 6 (seis) interfaces E1 Digital para conexão com a RTP, que implemente a sinalização R2 CAS (channel Associated Signalling) e ISDN-PRI;
3. O Gateway deve possuir capacidade para suportar no mínimo a adição de mais 4 interfaces E1;
 - a. para compor a quantidade de portas exigida será aceito gateway adicional;
4. Deve implementar os CODECs G.711, G.729a, G.729ab.
5. Deve implementar Fax Relay, Modem Relay and Fax/Modem Passthrough;
6. Deve implementar o padrão IEEE 802.1Q;
7. Deve suportar controle de admissão de chamadas H.323;
8. Deve suportar o controle de chamadas entre diferentes redes IP;
9. Suportar interconexão de chamadas entre redes: H.323 para SIP, SIP para SIP e SIP para H.323;
10. Deve ser compatível com a RFC 3261;
11. Deve suportar manipulação da mensagem SIP;
12. Deve suportar capacidade de no mínimo 600 (seiscentas) chamadas simultâneas (somatório de ligações recebidas + ligações realizadas + ramal para ramal).

8. Conectividade

Suportar as seguintes opções de conectividade:

1. ISDN (RDSI) PRI e BRI;
2. R2 Digital;
3. Tronco Analógico;
4. Tronco SIP (RFC 3261) versão 2;
5. Implementar transporte de Fax sobre IP padrão T.38;
6. Suportar criptografia SRTP (Secure Real Time Protocol) para o tráfego VoIP;
7. Deverá suportar a sinalização DTMF (RFC 2833);
8. Deverá suportar implantação de ramais analógicos e digitais;
9. Deve possuir homologação da ANATEL.

9. Segurança

1. Deve implementar segurança baseada em, no mínimo, 2 (dois) níveis de acesso para a administração do equipamento;
2. Deve implementar mecanismo de autenticação para acesso local ou remoto ao equipamento baseado em um servidor de autenticação e autorização do tipo Radius;
3. Deve implementar a criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

4. Deve permitir controlar e auditar quais comandos os usuários e grupos de usuários podem emitir;
5. Deve suportar, pelo menos, os algoritmos de criptografia AES – 128 bits ou AES – 256 bits.

10. Conferência

1. Deve permitir a criação de áudio conferências com até 8 participantes;
2. Deve permitir a criação de, no mínimo, 8 áudio conferências **simultâneas**;
3. Deve permitir que a conferência seja iniciada a partir de qualquer telefone SIP;
4. Deve permitir que a conferência seja iniciada através da interface do telefone SIP;
5. Deve implementar um número de acesso para as salas de conferência, para que os participantes disquem para este número e sejam automaticamente inseridos na audioconferência;
6. Deve suportar conferência criptografada, utilizando o protocolo SRTP entre os telefones e o recurso de conferência.

11. SOLUÇÃO DE FIREWALL TRAVERSO OU Session Border Control (SBC)

A CONTRATADA deve fornecer uma solução de Firewall Traverso ou Session Border Control (SBC) ou solução tecnologicamente equivalente que atenda todas as especificações da solução contratada, permitindo a utilização dos recursos da solução, como Mensageria Instantânea e Presença, receber e realizar chamadas (ramal para ramal, receber ligação de número externo, realizar ligação para número externo), em dispositivos móveis e em aparelhos que possuam a funcionalidade de conexão remota, que se encontrem fora do domínio de rede da CONTRATANTE, sem a necessidade do usuário executar procedimentos no aparelho para efetivar a conexão.

12. BILHETAGEM E TARIFAÇÃO

1. Deve operar em sistema operacional Windows 2012 Server, ou superior ou Linux (server);
2. Deve armazenar suas informações em banco de dados MS-SQL 2016 ou MariaDB ou PostgreSQL;
3. Deve realizar a bilhetagem e tarifação para todos os ramais licenciados;
4. Deve ter licenciamento perpétuo para todos usuários, ramais e funcionalidades do sistema;
5. Deve permitir acesso a todas as funcionalidades via browser sem a necessidade de instalação de qualquer plugin ou complemento;
6. Deve implementar diferentes perfis associáveis a usuários, no mínimo de administrador e operador;
7. Deve permitir o acesso ao sistema somente mediante autenticação de usuário e senha;
8. Deve atribuir valor monetário imediatamente, ao receber as informações dos bilhetes telefônicos, conforme as tabelas das operadoras;
9. Deve permitir a geração de relatórios (exportação de arquivos) nos formatos TXT ou CSV, Planilha e PDF;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

10. Deve permitir a customização de relatórios e/ou exportação de arquivos, sem custo adicional à CONTRATANTE;
11. Deve possuir no mínimo os seguintes relatórios: por usuário, por ramal, por centro de custo, com informações de identificação de usuários, ramais (origem e destino), data, hora e duração de cada chamada, valor da ligação;
12. Deve realizar retarifação automática e imediata (o valor deve ser recalculado imediatamente assim que uma alteração relacionada com o custo da ligação ocorra);
13. Deve permitir a associação do usuário a um ou mais ramais;
14. Deve manter histórico de utilização de cada ramal;
15. Deve permitir o rastreamento de ligações de um determinado usuário;
16. Deve contabilizar gastos por centro de custo;
17. Deve permitir comparativos entre os centros de custo, mostrando a evolução dos últimos 13 meses, para custo das ligações, quantidade de ligações e duração das ligações;
18. Deve permitir a simulação de custos de ligações e comparação entre as operadoras de mercado;
19. Deve efetuar a coleta dos bilhetes gerados pelos PABXs e/ou equipamentos IP, tarifá-los e processá-los de forma centralizada;
20. Deve efetuar a coleta dos bilhetes através da rede, de forma automática, com a geração de alarmes por mensagem eletrônica na ocorrência de falhas;
21. Deve possuir um recurso que permita a monitoração do sistema;
22. Deve enviar alerta de eventuais falhas ao administrador;
23. Deve permitir a análise de dados de tráfego como ocupação de troncos e ramais, duração de chamadas e análise de custos;
24. Deve permitir a simulação de tráfego e indicar o número ideal de troncos e/ou links necessários para correto dimensionamento da central;
25. Deve possuir recurso para permitir que o próprio usuário valide as ligações particulares via web browser e que as mesmas sejam cadastradas automaticamente no banco de dados;
26. Deve incluir a atualização automática mensal via Internet das tarifas, prefixos, localidades e novos planos praticados e publicados pelas operadoras e homologadas pela ANATEL durante e após o período da garantia;
27. Deve possuir tabela de tarifas flexível e configurável;
28. Deve possuir uma interface Web para permitir o rateio das despesas de telecomunicações não relacionadas às ligações;
29. Deve ser possível ratear entre sites, grupos ou usuários, despesas estruturais como:
 - a. Assinaturas de contas;
 - b. DDR;
 - c. Manutenção de PABX;
 - d. Tie-line.
30. O rateio das despesas deverá ser feito de forma proporcional ao consumo de ligações ou ainda de acordo com o número de usuários de um departamento, por exemplo.
31. Deve permitir o agendamento de, pelo menos, as seguintes tarefas:
 - a. fechamento da tarifação;
 - b. emissão de relatórios periódicos;

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

- c. envio de relatórios mensais de uso para cada centro de custo;
- d. exportação dos dados das ligações em qualquer dos formatos exigidos na especificação;
- e. cópia de segurança (backup).

13. EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE USUÁRIOS

Aparelhos IP

Telefone IP que suporte e implemente, no mínimo, as seguintes funcionalidades e características técnicas:

“---” não obrigatório.

Funcionalidade	Tipo I	Tipo II	Tipo III
Ser do mesmo fabricante do PABX IP (Sistema de controle de telefonia IP)	sim	sim	sim
Ter licença perpétua habilitando todas as funcionalidades do dispositivo no PABX IP	sim	sim	sim
A licença deve permitir o uso simultâneo do aparelho com softphone (desktop) ou no celular	sim	sim	sim
Protocolo de comunicação SIP, conforme RFC 3261	sim	sim	sim
switch integrado – possuir 2 portas de rede RJ-45 (1 para LAN e outra para o computador)	10/100/1000	10/100/1000	10/100/1000
patch cord certificado para giga ethernet de no mínimo 1 metro	sim	sim	sim
ter entrada para headset com conector RJ-9	sim	sim	sim
Permitir uso em conjunto com softphone	sim	sim	sim
Permitir uso em conjunto com aplicativo de ramal no smartphone	sim	sim	sim
teclas programáveis	3	3	3
botões de atalho de linha	4	---	4
módulo de expansão de teclas com possibilidade de configurar, no mínimo, 30 atalhos (podem ser somadas com as existentes no aparelho)	---	sim	---
Possuir luz indicadora de nova chamada;	sim	sim	sim
Possuir luz indicadora de nova mensagem de voz;	sim	sim	sim
Implementar identificação do número de origem da chamada	Sim	Sim	Sim
Manter histórico de chamadas recebidas, não atendidas e realizadas	Sim	Sim	Sim
Possuir viva-voz full-duplex	sim	sim	sim
Possuir teclado numérico com 12 teclas;	sim	sim	sim
Possuir alimentação através de PoE de acordo com o padrão IEEE 802.3af ou 802.3at;	sim	sim	sim
Implementar cliente DHCP (IPv4 e IPv6) de modo que o telefone fique operacional sem a necessidade de configurações manuais de endereço IP ou outros parâmetros de rede;	sim	sim	sim
Suportar DNS	sim	sim	sim
Permitir autenticação 802.1x;	sim	sim	sim
O telefone deve suportar os padrões 802.1Q e 802.1P	sim	sim	sim
Codecs	G.711a,	G.711a,	G.711a,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Funcionalidade	Tipo I	Tipo II	Tipo III
	G.722, G.729a	G.722, G.729a	G.722, G.729a
A codificação e decodificação dos canais de voz devem acontecer no aparelho IP, não sendo aceito conversores externos;	sim	sim	sim
Permitir comunicação criptografada;	sim	sim	sim
Possuir criptografia usando SRTP;	sim	sim	sim
Utilizar o protocolo RTP;	sim	sim	sim
Utilizar o protocolo RTCP, em conjunto com o RTP para provedores de QoS;	sim	sim	sim
Permitir a utilização dos protocolos de descoberta de rede LLDP e LLDP-MED	sim	sim	sim
Disponibilizar o idioma Português do Brasil para todos os menus e funções visualizadas no display;	sim	sim	sim
Possuir suporte a XML	sim	sim	sim
Permitir que o aparelho se conecte à central da CONTRATANTE a partir da internet, sem a necessidade do usuário executar procedimentos no aparelho para efetivar a conexão	---	---	sim
Teclas de Funcionalidades			
Possuir botão com função de controle de volume, permitindo o controle do volume do viva-voz, do monofone e do toque de chamada;	sim	sim	sim
Possuir botão dedicado para a função viva-voz, que ao ser pressionado permita iniciar ou atender uma chamada;	sim	sim	sim
Possuir botão dedicado ou softkey para transferência de chamadas;	sim	sim	sim
Possuir botão dedicado para a função mudo;	sim	sim	sim
Possuir botão dedicado ou softkey para colocar e retirar chamadas em espera (hold);	sim	sim	sim
Possuir botão para rediscagem ou permitir a rediscagem através do histórico de chamadas;	sim	sim	sim
Possuir barra de navegação e botão de seleção de funções do menu;	sim	sim	sim
Possuir botão ou softkey de acesso ao menu de serviços como preferências do usuário e configuração do telefone.	sim	sim	sim
Display			
Cor	mono	mono	mono
Permitir as seguintes funções/funcionalidades de chamadas:			
Nível de volume ajustável;	sim	sim	sim
Discagem abreviada;	sim	sim	sim
Encaminhamento de chamada;	sim	sim	sim
Captura de chamada;	sim	sim	sim
Chamada em espera;	sim	sim	sim
Transferência de chamada;	sim	sim	sim
Conferência;	sim	sim	sim

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Funcionalidade	Tipo I	Tipo II	Tipo III
Código de Autorização (FAC);	sim	sim	sim
Grupo de captura;	sim	sim	sim
Rediscagem;	sim	sim	sim

Headset USB

- a. Adaptável ergonomicamente à cabeça do atendente;
- b. Controle de volume no próprio cabo;
- c. Cabeamento de no mínimo 1,5 metros;
- d. Microfone com cancelamento de ruído;
- e. Monoauricular;
- f. Plug no padrão **USB**.

Headset RJ9

1. Adaptável ergonomicamente à cabeça do atendente;
2. Controle de volume no próprio cabo;
3. Cabeamento de no mínimo 1,5 metros;
4. Microfone com cancelamento de ruído;
5. Monoauricular;
6. Plug no padrão **RJ9**.

Aplicativo Softphone e Mobile (celular)

- a. Ser do mesmo fornecedor da solução da UC (Unidade de Controle) ou homologado por este;
- b. Tanto o hardware envolvido nesta solução quanto os softwares instalados nos dispositivos móveis devem ser do mesmo fornecedor da UC (Unidade de Controle) ou homologado por este;
- c. Permitir o uso em equipamentos desktop com Windows nas versões 7 e 10 com todas as atualizações aplicadas;
- d. Permitir o uso em equipamentos smartphones (celular) com sistema operacional Android e IOS;
- e. Permitir download da última versão do aplicativo a partir do site do fabricante para o caso da versão para desktops e da respectiva loja de aplicativo no caso de smartphones;
- f. Criptografar as comunicações entre ramais e gateways;
- g. Possibilitar ligação criptografada;
- h. Realizar cancelamento de eco e supressão de silêncio;
- i. Permitir conferência;
- j. Permitir colocar chamada em espera;
- k. Permitir transferência de chamada;
- l. Permitir visualizar ligações recebidas;
- m. Permitir visualizar ligações perdidas;
- n. Permitir rediscagem;
- o. Permitir ativação de mudo;
- p. Possuir suporte a vídeo chamada;
- q. Permitir a captura de chamada no grupo;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- r. Permitir autenticação através de identificação de usuário e senha de forma que o telefone assuma as características do ramal configurado para o usuário;
- s. Ter ícones de controle para conferência;
- t. Ter ícones de controle para transferência;
- u. Ter ícones de controle para viva-voz;
- v. Permitir realizar e receber chamadas para qualquer ramal registrado no sistema, inclusive aparelhos de mesa;
- w. Permitir realizar e receber chamadas para qualquer número de telefone respeitando as regras configuradas no sistema;
- x. Implementar protocolo de comunicação SIP, conforme RFC 3261;
- y. Implementar os codecs G.711μ/a - law; G.729A ou G.729AB; G.722;
- z. Fornecer seus pacotes com marcação de prioridade;
- aa. Desktops
 - i. Permitir configurar a opção de uso com Headset USB no caso da versão desktop;
- bb. Smartphones
 - i. O aplicativo deverá conectar-se à rede de telefonia corporativa via internet usando a rede e dados de telefonia celular e/ou conexão WI-FI;
 - ii. O aplicativo deverá conectar-se à rede de telefonia corporativa via internet sem a necessidade de configurar conexões VPNs manualmente;
 - iii. O aplicativo deverá conectar-se à rede de telefonia corporativa via internet mantendo todas as funcionalidades de telefonia.
- cc. Fornecer seus pacotes com marcação de prioridade (VoIP) IP precedence ou DSCP;
- dd. Protocolos: opção para SIP;
- ee. Mecanismos de Voice Activation Detection (VAD) e Comfort Noise Generation (CNG);
- ff. Permita criação de agenda de telefones mais usados.

14. SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO

Os serviços de consultoria e suporte técnico deverão atender aos requisitos enumerados a seguir:

1. Caberá à CONTRATADA a prestação dos serviços de consultoria e suporte técnico a todos os produtos fornecidos no objeto ou produtos homologados que venham a ser agregados à solução por esta casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período até 36 (trinta e seis) meses, compreendendo suporte telefônico e local ("on-site");
2. Os serviços de consultoria e suporte técnico são distintos dos serviços de garantia e de assistência técnica. Em sua essência, tais serviços visam auxiliar a equipe técnica da CONTRATANTE na administração e na operação da solução contratada, no âmbito das atividades que exijam conhecimentos com maior grau de complexidade e que possam impactar negativamente no negócio caso sejam executadas sem sucesso. Tal proposição encontra justificativa no fato de que tal sistema se mostra razoavelmente complexo em função da quantidade de componentes de "software" especializados que são implementados no conjunto de "appliances" do sistema, sendo que o provimento de todo e qualquer serviço

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

de TIC na rede mundial de computadores depende do nível de disponibilidade da referida plataforma;

3. A CONTRATADA deverá disponibilizar 240 (duzentos e quarenta) horas técnicas de consultoria e de suporte técnico ao longo de cada período de vigência do contrato, podendo estas ser utilizadas a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE;

4. Os serviços serão solicitados sob demanda mediante a abertura de chamado efetuada por técnicos do CONTRATANTE, via chamada telefônica local, ou por e-mail, no horário das 8h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira, informando a modalidade de atendimento no momento da solicitação, local ou telefônico;

5. As horas utilizadas no mês serão pagas no mês subsequente mediante emissão de documento comprobatório da CONTRATADA e ateste de sua efetiva execução pelo gestor do contrato;

6. Os serviços prestados à CONTRATANTE e que não atendam aos padrões de conformidade técnica serão notificados à CONTRATADA com a devida justificativa, não sendo objeto de faturamento e sujeitando-se, ainda, a CONTRATADA, às penalidades contratuais correspondentes;

7. As horas técnicas deverão ser prestadas por técnicos devidamente certificados para prestar serviços de consultoria no sistema implantado;

8. A CONTRATADA deverá prestar os serviços orientando-se pelos seguintes objetivos:

a. Utilização das melhores práticas recomendadas pela área de Tecnologia da Informação;

b. Adoção das melhores práticas para assegurar os melhores níveis de desempenho tecnicamente possíveis no que tange aos diversos componentes do sistema;

c. Uso otimizado e eficiente dos recursos tecnológicos empregados pelos diversos componentes do sistema;

d. Assegurar o melhor grau de integração entre os componentes do sistema entre si e com componentes de outros sistemas computacionais dos quais dependa o bom funcionamento do sistema integrado de tecnologia.

9. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados em plena conformidade com as seguintes condições:

a. Atendimento local ("on-site"):

i. Deverá ser prestado nas dependências da área técnica da CONTRATANTE;

ii. As horas técnicas a serem consumidas serão contabilizadas da seguinte forma:

1. Em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 18h30min, período em que cada hora de serviço prestado corresponderá a 1 (uma) hora técnica de consultoria e suporte técnico;

2. Em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 0h às 8h30min e das 18h30min às 23h59min, período em que cada hora de serviço prestado corresponderá a 1 e ½ (uma e meia) hora técnica de consultoria e suporte técnico;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

3. Em sábados, domingos e feriados, das 0h às 23h59min, período em que cada hora de serviço prestado corresponderá a 2 (duas) horas técnicas de consultoria e suporte técnico.
 - iii. O tempo mínimo contabilizado para fins de atendimento local será de 1 (uma) hora técnica;
 - iv. No final do atendimento, o técnico da CONTRATADA deverá elaborar um relatório de atendimento onde conste, no mínimo, o problema que ocasionou a abertura do chamado, a solução encontrada, as pendências, a data e hora de abertura do chamado, do início e do fim do atendimento e a quantidade de horas utilizadas. Esse relatório deve ter a concordância e a assinatura de um técnico do CONTRATANTE.
 - b. Atendimento remoto:
 - i. Prestado a partir das dependências da CONTRATADA;
 - ii. Por telefone ou por meio de sistema de acesso remoto disponibilizado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA;
 - iii. Os atendimentos remotos serão considerados como horas-técnicas remotas e serão contabilizadas como atendimento da seguinte forma:
 1. Em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 18h30min, período em que cada hora de atendimento remoto prestado corresponderá a 3/4 (três quartos) da hora técnica de suporte técnico;
 2. Em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 0h às 8h30min e das 18h30min às 23h59min, período em que cada hora de atendimento remoto prestado corresponderá a 1 (uma) hora técnica de suporte técnico;
 3. Em sábados, domingos e feriados, das 0h às 23h59min, período em que cada hora de atendimento remoto prestado corresponderá a 1 e ½ (uma e meia) hora técnicas de suporte técnico.
 - iv. Os atendimentos remotos por telefone serão limitados em 15 (quinze) chamados por mês de competência.
10. A prestação dos serviços de suporte técnico por meio telefônico deverá contemplar, no mínimo:
- a. Esclarecimento de dúvidas de utilização, administração e operação dos componentes do sistema fornecido e utilizado pelo CONTRATANTE;
 - b. Poderá ser solicitado o envio de procedimentos para viabilizar a resolução de problemas de utilização, administração e operação dos componentes do sistema fornecido e utilizado pelo CONTRATANTE;
 - c. Fornecer orientação sobre a necessidade de realizar atualização de um dado componente de "software" do sistema para viabilizar a resolução de problemas reportados;
 - d. Fornecer orientação na utilização do suporte junto à fabricante do sistema para fins de envio de correções dos produtos contratados e acionamento de laboratório quando não houver correções disponíveis.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

11. A prestação dos serviços de consultoria e de suporte técnico compreende, entre outras atividades a lista abaixo, não exaustiva:
- a. Análise, elaboração e implantação de projetos que envolvam componentes de "software" em uso e os que porventura venham a ser utilizados pela CONTRATANTE;
 - b. Auxílio na gestão de políticas de segurança da informação aplicadas a solução de comunicação unificada e suas dependências com vistas à prevenção e ao combate de ameaças, desde avaliação e projeto até a implementação tecnológica e reativa a emergências;
 - c. Avaliação ajustes e configuração de DialPlan;
 - d. Orientações quanto a melhores práticas no processo de gerenciamento da central, contemplando atividades de configuração backup, processo de disaster recovery dentre outros;
 - e. A identificação e a solução de problemas em componentes de "software" do sistema;
 - f. A instalação e configuração de componente de "software" em computadores servidores de rede, caso necessário;
 - g. A instalação e configuração de atualizações de "firmware" e de "software" ("patches") nos componentes do sistema;
 - h. Auxílio na auditoria e análise de "logs".

15. PROJETO EXECUTIVO – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

A CONTRATADA deve entregar um projeto executivo contemplando todas as etapas de planejamento e execução de entrega do objeto desde uma implantação piloto até a completa operação da nova “Solução de Infraestrutura de Comunicações Unificada”.

Ao final a CONTRATADA deve prover a documentação necessária ao desempenho, instalação e posterior operação dos equipamentos que compõem a solução ofertada.

O projeto executivo deve contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

Site Survey

A CONTRATADA deve realizar o levantamento das informações necessárias para execução dos serviços de instalação, tais como:

1. definir os pontos de instalação física dos equipamentos desta proposta (telefones, gateways e servidores);
2. verificar a infra-estrutura civil e cabeamento elétrico e lógico necessários à instalação dos equipamentos;
3. verificar o local da instalação dos equipamentos;
4. verificar a disposição física dos equipamentos;
5. verificar a posição apropriada para os pontos de energia;
6. verificar as facilidades de transporte e movimentação de equipamentos nos locais de instalação.

Projeto de Infra-Estrutura

Trata-se da documentação para adaptação das instalações existentes, se necessário, visando à implantação da solução ofertada.

A CONTRATADA encaminhará o documento informando as possíveis necessidades de adequação à CONTRATANTE que, por sua vez, será responsável por quaisquer alterações de ambiente necessárias à ativação do objeto contratado.

Processo de Migração

Durante o processo de migração entre a central atual, Ericsson MD 110 e a nova central VoIP a contratada se responsabiliza por todas as interconexões necessárias, inclusive cabos e hardware, para que ambas fiquem operacionais durante este período.

Projeto Lógico

A CONTRATADA deverá elaborar documentação descrevendo os requisitos de todo ambiente relativos à implementação da solução CONTRATADA, bem como as informações necessárias para a correta instalação e configuração dos equipamentos fornecidos.

O Projeto Lógico será baseado nas informações disponibilizadas pela CONTRATANTE, sendo consolidados e apresentados em forma de relatório, contendo, no mínimo:

1. Definição das políticas de utilização da rede;
2. Plano de numeração de telefonia fornecido pela CONTRATANTE levantado na etapa de Site Survey;
3. Plano de endereçamento IP dos equipamentos da rede fornecido pela CONTRATANTE
4. Definição das políticas de acesso ao sistema;
5. Desenho contendo todos os equipamentos instalados e suas respectivas conexões;
6. Definição dos parâmetros da rede local para implementação da solução, envolvendo:
 - a. Intervalo de endereços IP a ser utilizado;
 - b. Parâmetros das VLANs a serem criadas;
 - c. Parâmetros das políticas de QoS a serem implementadas;
 - d. Definição do DNS a ser utilizado;
 - e. Definição do servidor DHCP a ser utilizado;
 - f. Definição das configurações dos diferentes aparelhos.

Como resultado deste projeto lógico a CONTRATADA entregará à CONTRATANTE a documentação contendo os parâmetros de configuração dos equipamentos envolvidos neste projeto.

Plano de Integração e Testes de Aceitação

O plano de integração com os elementos e funcionalidades de rede existentes e de especificação dos testes de aceitação em campo deve descrever em detalhes os procedimentos de integração e testes a serem realizados, bem como a finalidade, duração e resultados esperados de cada teste.

Documentação Técnica

A CONTRATADA deve entregar manuais de operação e manutenção, fornecidos pelo fabricante, de todos os equipamentos fornecidos, bem como os projetos, relatórios, etc gerados durante a toda a fase de entrega do objeto.

Instalação

A CONTRATADA será responsável por executar a instalação física de todos os equipamentos.

Os serviços de instalação consideram a definição e execução das seguintes atividades:

- Instalação e fixação dos equipamentos nos racks;
- Configuração dos equipamentos;
- Ativação dos ramais;
- Auxílio na instalação, configuração e testes dos primeiros 10% dos aparelhos telefônicos, softphones e aplicativos de celular;
- Configuração dos servidores de correio de voz;
- Configuração do servidor de Instant Messenger;
- Instalação e configuração de todas as interfaces celulares;
- Configuração dos Gateways de Voz;
- Instalação e configuração do Sistema de Tarifação;
- Testes para validação da solução, e aceitação dos serviços da CONTRATADA.

Testes

A CONTRATADA realizará um conjunto de testes para validar o funcionamento da solução ofertada.

Os testes contemplarão:

- Teste de ramal IP para ramal IP;
- Teste de ramal IP para Telefone na PSTN (Public Switched Telephone Network);
- Teste de ramal IP para Telefone na rede GSM, através de PSTN mesmo;
- Teste de facilidades básicas (quando aplicável), a serem definidas;
- Verificação do funcionamento a nível local utilizando uma estratégia do tipo "passa/falha";
- Verificação da integridade a nível sistêmico consistindo de testes em campo necessários para a ativação dos equipamentos, tais como: teste dos módulos, testes de cabeamento, testes de configuração, simulação de falhas e verificação de alarmes;
- Verificação de conectividade nas portas dos switches de acesso e switches core.

Os testes deverão ser acompanhados por representante do cliente com plenos poderes para sua aprovação quando do seu término bem sucedido.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Documentação “As-built”

Ao final do projeto a CONTRATADA deverá elaborar e entregar um documento contendo o resumo de toda a implementação. Neste documento devem constar:

- Topologia final da solução contratada;
- Configurações dos equipamentos;
- Premissas adotadas;
- Observações relevantes.